

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1- OBJETO					
Solicito de Registro de Preços, para eventual locação de veículos automotores para as ações da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Herval pelo período de 12 meses.					
2-ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Locação mensal de veículo automotor modelo Camionete sem motorista, combustível por conta do contratante, 4 portas, ar condicionado, direção elétrica, travas elétricas, volante com regulagem de altura, vidros elétricos 4 portas, piloto automático, desembaçador traseiro, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, freios ABS, tanque no mínimo 44 litros, airbag duplo e laterais, alarme com capacidade de transportar 7 passageiros, motorização no mínimo 1.8, câmbio manual ou automático 6 marchas, tração dianteira, porta malas no mínimo 500 litros, potência mínimo 100cv flex, adesivado revestimento dos bancos sem couro com manutenção preventiva e corretiva, seguro e guincho, com telemetria, quilometragem livre e substituição do mesmo em até 24h em caso de sinistro ou necessidade de manutenção, no máximo 03(três) anos de fabricação.</p>	Mês	60	6.500,00	390.000,00

3–JUSTIFICATIVA

3.1. Para o presente registro justifica-se como objetivo de garantir a disponibilidade do Fornecimento de veículos para atender as demandas da pasta, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço; justifica-se a necessidade da contratação em razão da insenção com gastos de manutenção, entre outros tantos gastos, considera-se como necessário este tipo de contratação diante das inúmeras demandas e obrigações desta secretaria em garantir deslocamento adequado de pacientes e servidores para realização de serviços inerente são atendimentos exigidos. Os seguintes veículos locados serão utilizados para o transporte dos beneficiários/usuários do SUS, aos que necessitam de hemodialise, procedimentos oncológicos, atendimentos em atenção básica com as equipes de ESF, vigilância em saúde e apoio à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além disso, a locação de veículos permite uma renovação constante da frota, dispensando vários gastos como troca de pneus, troca de óleo, balanceamentos e geometrias entre outras inúmeras manutenções periódicas que o veículo necessita; os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade,

4– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 Recurso Não Vinculado de Impostos

Fonte de Recurso : 1600 Custeio Vigilância em Saúde/ Fonte de Recurso 1706- Transferência Especial

5–LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os Serviços de Locação de veículos automotores serão prestados na modalidade de locação eventual, conforme a necessidade da Secretarias Municipais de Saúde;

Os veículos automotores locados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante da Prefeitura Municipal, sendo por conta da contratada as despesas de transporte de corrente fornecido com a supervisão do fiscal de contratos, dentro do horário de funcionamento da mesma que é das 8h às 20h.

A empresa deverá entregar os veículos locados em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO



O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho no prazo de 2 (dois) dias uteis.

Para o Ato da Contratação a empresa deverá apresentar documento de propriedade do veículo (CRLV) em nome da empresa, e/ou em nome do sócio ou contrato de locação em nome da proponente dando poderes para prestação de serviço de locação.

Não será aceito veículos adaptados para gás natural ou assemelhados.

Atender às normas pertinentes, km não superior a 40,000 km e ano de fabricação mínimo 2023 modelo 2023 aos serviços de locação de veículos no Brasil estão principalmente regidas pela Lei nº 8.078/1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e por regulamentos específicos que envolvem a prestação desse serviço, como a Lei nº 13.154/2015 e normas de Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Disponibilizar os veículos para locação com revisão mecânica e elétrica em perfeitas condições de uso, com documentação em dia, considerando-se, inclusive, a normatização existente para o ramo de locação de veículos, na qual as revisões dos mesmos se tenha por obrigação da CONTRATADA ser a cada 10.000 km do veículo sob sua responsabilidade também o controle desta quilometragem por telimetria assim que a mesma for atingida.

A empresa deverá entregar para todos os veículos locados, desde o início da vigência deste contrato, seguros com proteção total, em caso de furto, roubo, colisão, incêndio ou perda total do veículo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento da Franquia, custos com guincho, deslocamento dos ocupantes do veículo, livre quilometragem, livre de tributos, encargos sociais e trabalhistas;

A empresa pagará a franquia em caso de sinistro, acessórios, vidros, lâmpadas, lanternas, faróis, etc.

É de responsabilidade da CONTRATANTE, através de seus condutores, o pagamento das multas e infrações de trânsito em geral, quando estes lhe derem causa, identificando-os, e oportunizando as possibilidades de defesa previstas na legislação;

Caso a CONTRATADA receba notificação relativa à infração de trânsito causada pelos condutores de qualquer dos veículos previstos neste Termo de Referência, deverá encaminhá-la à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do auto de infração, para que seja indicado o real infrator e elaborada a defesa prévia ou indicação.

A CONTRATANTE deverá enviar à CONTRATADA, dentro do prazo para defesa prévia, o requerimento de defesa em conjunto com os documentos necessários, bem como a identificação do real infrator, competindo à CONTRATADA protocolá-los tempestivamente junto ao órgão competente, encaminhando cópia do comprovante de protocolo à Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias uteis.

Caso a CONTRATANTE receba a notificação relativa à infração de trânsito após o término do prazo de defesa, a CONTRATADA deverá arcar com o pagamento da multa.

Se a CONTRATADA deixar de protocolar tempestivamente o requerimento de defesa prévia e



identificação do real infrator ou requerimento de recurso apresentados pela CONTRATANTE deverá arcar com o pagamento da multa.

Caso recurso protocolado for indeferido ou a CONTRATANTE informar que não

Apresentará defesa prévia ou recurso, gerando a aplicação da multa, a CONTRATADA deverá encaminhar o respectivo boleto à CONTRATANTE, antes do seu vencimento, para que seja efetuado o pagamento, ou indicar outros meios para sua realização, na impossibilidade de ser gerado o boleto.

Providenciar substituição imediata do veículo locado, ao outro igual especificação sem qualquer custo para a contratante como o serviço de guincho e deslocamento dos pacientes em veículos de responsabilidade da seguradora, em qualquer ponto do território do Estado do Rio Grande do Sul de imediato quando da ocorrência de quebra do veículo ou sinistro que inviabilize o deslocamento seguro do veículo; Responsabilizar-se por todas as manutenções necessárias, devendo notificar a Secretaria quando da necessidade de revisão preventiva e a cada 10 km corretiva obrigatória ou outros serviços necessários o qual será acompanhando pelo serviço de telimetria.

A empresa deverá solicitar o veículo locado à CONTRATANTE para as revisões periódicas e necessárias a cada 10 km. Sendo obrigada a substituir o veículo por outro de iguais ou superiores especificações, quando as revisões forem superiores a 2 (dois) dias úteis a contar do momento que o veículo for retido para o serviço.

De responsabilidade da contratada a troca de pneus e substituir pneus com fornecimento em toda e qualquer hipótese, alinhamento e balanceamento no momento da troca de pneu ou quando caracterizar intrafegabilidade do veículo, funilaria, pintura e outros serviços de reparo, inclusive substituição das peças, que sejam necessárias para o bom funcionamento do veículo quando for notado tal necessidade pelo CONTRATANTE.

Responsabilizar-se de totalidade para o fim de manter os veículos em plena operação, a troca de óleo, filtros, pastilhas de freios e outros quesitos de segurança, e ainda o conserto de pneus e rodas, inclusive a troca dos pneus quando tornar avariado ou inapropriado para o uso, em toda e qualquer hipótese;

A manutenção deverá obedecer a um cronograma programático a cada 10.000 km rodados de modo que todos os veículos estejam em dia com a troca de óleo, situação dos pneus, condições plenas de uso, entre outras; onde a CONTRATADA forneça a CONTRATANTE um laudo atestando tais serviços realizados e boas condições do veículo revisado.

O pagamento se dará mensalmente, em até 10 dias úteis e será solicitado através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

O contratado deverá emitir fatura dos serviços de locação após o fechamento do mês anterior à locação e enviar diretamente para a Secretaria Demandante;



7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

7.1.O critério de julgamento da(s)proposta(s)financeira(s)serão de menor preço por item, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.O prazo de vigência do Registro de Preço e até 12 meses,podendo ser renovado de acordo com a Lei n.º 14.133/21.

9-PESQUISA DE PREÇO

9.1.Pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação,por meio de ofício ou e-mail,desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art.5º,IV,do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10-VALOR ESTIMADO

10.1.O valor total estimado teve base em pesquisa de preço, diretamente com fornecedor e utilizamos o valor mediano. Justifico tal escolha pois o valor mediano se aproxima da realidade do que este município está contratando no momento. O valor unitário por veículo estimado será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Para 12 meses estimamos uma quantia de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

11–DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS - Estarão no edital de origem.

- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de Regularidade para como Fundo de Garantia porTempo de Serviço,expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas federal,Estadual e Municipal;
- e) Declaração do licitante que cumpre como disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata,expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração sob as penas da lei,expedida pela empresa participante,de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;

OBS: A empresa beneficiada pela Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014, deverá incluir no envelope da habilitação e enserir no portal, declaração que comprove de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo,



CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência) deverão ser enviados para efeito da contratação e devem ser preenchidos na proposta;

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Mariana Araujo Dutra-Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 04/05/2025

Vanessa Rocha Rosa

Supervisora de Unidade Básica de Saúde.

